

ANÁLISE DA CARGA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA E SUA GESTÃO

Marcelo Gantois Martinelli Braga*

Tomaz Neto Loiola Souza*

*“O trabalho de um homem
perpetua quando atravessa os
tempos”.*

RESUMO

O presente artigo visa analisar a carga tributária de um país, que é composta pela incidência de tributos diretos sobre a renda e o patrimônio, ou seja, da demonstração direta de capacidade contributiva, e tributos indiretos, que se caracterizam por ter como fatos geradores a comercialização de produtos e prestação de serviços.

No Brasil o que ocorre é que o peso da tributação indireta é muito maior que o da tributação direta, fazendo com que haja uma onerosidade maior para uma significativa parcela da população que possui menor poder aquisitivo.

Será exposto também, a necessidade urgente de uma melhor gestão dos recursos públicos. A idéia muita vezes difundida de que falta verba para a efetiva garantia dos direitos fundamentais será confrontada, com dados do próprio governo brasileiro, que não executa todo o orçamento disponível e repassa quantias módicas a áreas de extrema importância, como saúde e educação.

Palavras chaves: Realidade tributária brasileira; Carga tributária direta e indireta; Reforma tributária.

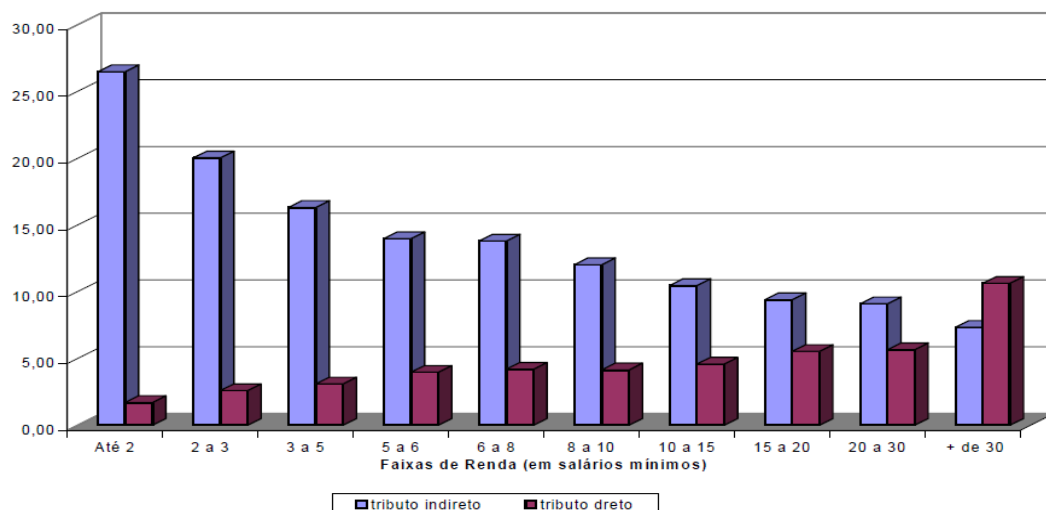
ANÁLISE DA CARGA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA E SUA GESTÃO

A tributação caracteriza-se como mecanismo de solidariedade social, no qual é retirado do patrimônio particular do cidadão uma porcentagem da sua renda auferida, em prol do financiamento dos serviços públicos e da implementação dos direitos sociais, tendo como finalidade a diminuição das desigualdades sociais.

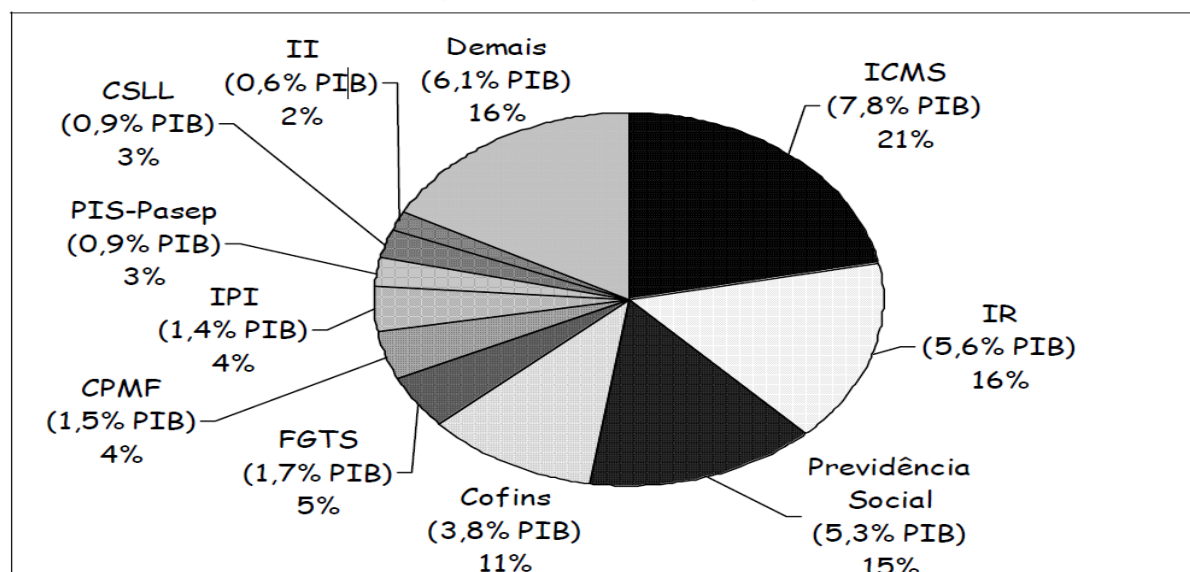
Sendo assim, a carga tributária de um país é composta pela incidência de tributos diretos, incidentes sobre a renda e o patrimônio, ou seja, da demonstração real de capacidade contributiva, e tributos indiretos, que se caracterizam por incidirem nos produtos e serviços, a partir de uma demonstração indireta de capacidade contributiva, o que acaba infringindo a idéia da progressividade da tributação, em virtude do fato de que o sistema tributário deve tributar mais quem tem mais, atendendo assim sua finalidade precípua, qual seja, a solidariedade social.

No Brasil o que ocorre é que o peso da tributação indireta é muito maior que o da tributação direta, fazendo com que haja uma onerosidade maior da parcela populacional com menor poder aquisitivo, como se depreende das tabelas a seguir:

Figura 1 – Carga tributária direta e indireta sobre renda, segundo classes de renda em salários mínimos para o total das áreas, em %



Distribuição da Carga Tributária por Principais Tributos: 2002
(Total = 35,5% do PIB)



A realidade da tributação hoje existente no Brasil caracteriza-se pela incidência tributária de caráter distorcido, visto que não se fundamenta na capacidade contributiva efetiva de cada contribuinte.

Ou seja, é necessário que a tributação incidente sobre bens e serviços essenciais à qualidade básica de vida de um cidadão seja mínima, em virtude da importância do bem ou serviço, em contrapartida à tributação incidente sobre produtos e serviços de caráter supérfluo, que devem por sua vez ter suas alíquotas elevadas, fundamentando-se na idéia de que a aquisição de bens e serviços supérfluos pressupõe a satisfação das necessidades básicas, demonstrando assim de fato uma maior capacidade contributiva do cidadão, em respeito ao princípio da seletividade dos tributos.

Além disso, os impostos precisam ser instituídos levando-se em consideração as características específicas do bem ou serviço tributado, visto que a carga tributária tem um determinante conteúdo extrafiscal.

Dessa forma, é necessário entender que o Brasil, pelas enormes carências sociais do país e pela sua frágil situação fiscal necessita manter uma elevada carga tributária, tendo, contudo, como forma de efetivação dos objetivos da arrecadação de tributos, a necessidade da realização de uma reforma tributária com o objetivo de

assegurar uma melhor distribuição da carga entre os contribuintes, bem como a harmonização fiscal requerida pelo atual contexto internacional.

Com isso o ideal seria que o Brasil realizasse uma mudança no sistema do Imposto de Renda, a partir da instituição de mais faixas de tributação correspondentes a maiores níveis de alíquotas, para que dessa forma se privilegiasse a tributação direta, responsável por uma maior arrecadação em relação à parcela mais rica da sociedade, desonerando assim a parcela mais pobre, a partir da diminuição da incidência da tributação indireta, principalmente sobre os produtos mais essenciais ao homem.

A partir de então, inclusive, haveria uma diminuição de gastos públicos com serviços sociais, pois a renda mínima do cidadão brasileira ganharia um maior poderio aquisitivo, necessário a atender os gastos mínimos para uma vida digna.

É necessário também analisar o fato de que a tributação no Brasil carece de uma legitimidade social, visto que a incidência de tributos no país é visto como um peso na vida da população, e não como um mecanismo essencial ao próprio desenvolvimento do país.

Isso porque, há de fato uma má gestão do dinheiro público pelos administradores públicos, deixando de lado a realização dos serviços públicos essenciais à população, que dessa forma não obtém a garantia dos direitos sociais previstos na Constituição Federal de 1988, como se depreende dos seguintes dados obtidos a partir do portal da transparência:

Segundo os dados do portal da Receita Federal, o governo federal arrecadou, no exercício fiscal de 2010, a quantia de R\$ 278.835.569.395,85 em receitas públicas, sendo cerca de 174 bilhões oriundas de Receita de Contribuições e em torno de 105 bilhões originadas por Receitas Tributárias

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES –R\$ 173.947.811.940,86.

RECEITA TRIBUTÁRIA – R\$104.887.757.454,99 .

Sendo que dos cerca de 174 bilhões de reais arrecadados em receita de contribuições, pouco mais de 80 bilhões foram obtidas em virtude de contribuições diretas para o Regime da Previdência Social, conforme abaixo:

CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS PARA O REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) – R\$80.740.027.208,95.

A partir da demonstração das receitas públicas analisemos os dados referentes aos gastos da Administração Pública:

Segundo os dados obtidos do portal da transparência, os repasses do governo federal ao Fundo de Participação dos Estados e ao Fundo de Participação dos Municípios, de extrema importância para a realização das despesas como saúde e educação de competência dos estados e municípios, correspondem até o presente momento no exercício fiscal de 2010 pouco mais de 47 bilhões de reais: **Total destinado pelo Governo Federal em 2010 aos entes governamentais: R\$47.380.169.027,03**

Já o Ministério da Previdência executou despesas no exercício fiscal de 2010 de 64 bilhões de reais, o que evidencia que dos 80 bilhões arrecadados em contribuições previdenciárias diretas ao RGPS apenas 64 bilhões foram gastos pelo Ministério da Previdência, o que corresponde a um superávit de 16 bilhões de reais. O Ministério da Saúde por sua vez, utilizaram no exercício fiscal de 2010 apenas cerca de 4 bilhões de reais, conforme abaixo, sendo que desse total apenas 0,5 bilhão foram revertidos para o pagamento de salários dos servidores do Ministério, o que demonstra o total descaso com um serviço público tão essencial para a qualidade de vida da população.

MINISTERIO DA SAUDE: R\$4.396.448.670,80.

Pessoal e Encargos Sociais - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Saúde): R\$566.413.930,78.

Por sua vez, o Ministério da Educação, responsável pela qualidade do serviço público educacional que se encontra em situação alarmante, e cuja importância é de caráter essencial ao desenvolvimento do país, executou despesas no exercício fiscal de 2010 da ordem de apenas 7 bilhões de reais:

MINISTERIO DA EDUCACÃO – R\$7.746.191.348,67.

Somando assim as despesas do governo federal no exercício de 2010 até o momento com FPE + FPM + Saúde + Educação + Previdência chegamos a um total de R\$123.888.742.135,15 (123 bilhões de reais).

O governo então já arrecadou 278 bilhões em receitas tributárias e de contribuições, mas gastou apenas 123 bilhões com repasses aos Estados e Municípios, com a Previdência (incluindo pagamentos de benefícios) e com os Ministérios da Saúde e Educação.

Portanto, somente cerca de 45% dos recursos arrecadados com impostos e contribuições foram para essas áreas vitais, o que demonstra de fato a má gestão do dinheiro público no investimento de serviços públicos essenciais, visto que a maior parte das receitas públicas advindas do bolso do contribuinte, e responsável por prejudicar sobremaneira o orçamento vital do cidadão brasileiro, acaba sendo utilizado para o pagamento de juros infinitos relativos a empréstimos tomados pelo governo para a realização de obras nunca realizadas, que como demonstrado a seguir perfazem a incrível soma de cerca de 96 bilhões de reais.

Gastos na Amortização e Juros da Dívida - Principal da Dívida Contratual Resgatado: R\$ 53.931.576.419,21

Gastos na Amortização e Juros da Dívida - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária: R\$ 42.801.526.772,35

CONCLUSÃO

Primeiramente, foi caracterizada a tributação como um mecanismo de redistribuição de renda, visando diminuir as desigualdades sociais, sendo o tributo convertido em benefícios a sociedade, como a efetivação das garantias fundamentais.

Posteriormente, foi demonstrada a incoerência do sistema tributário nacional que penaliza quem possui menor poder aquisitivo, visto que a maior carga de tributos arrecadados advém da tributação indireta que não se baseia na real capacidade contributiva do cidadão.

Por fim, foi exposta a gestão ineficaz do orçamento brasileiro. O Estado visa garantir os direitos fundamentais de seus habitantes, e não o lucro, como uma empresa privada. Não é razoável, portanto, que o Brasil execute o seu orçamento disponível em áreas que não representam as necessidades populacionais, como propagandas de governo, por exemplo. Isso torna evidente os erros de gestão, visto que o governo é incapaz de transformar os tributos arrecadados em benefícios à

população em sua plenitude. No mesmo sentido, é inadmissível que áreas de extremas relevâncias como saúde e educação tenham repasses ínfimos comparados ao total arrecadado.

Dessa forma, fica clara a real necessidade de uma reforma tributária que busque auferir a real capacidade contributiva do cidadão para que os que podem mais paguem proporcionalmente mais. É essencial, para que exista uma eficaz redução das desigualdades sociais, que se desonerem as classes com menor poder aquisitivo bem como os tributos incidentes sobre itens indispensáveis a subsistência das pessoas em detrimento dos supérfluos, que geralmente são consumidos pelas classes com maior poder aquisitivo e que conseqüentemente possuem uma maior capacidade de contribuição.

Aliada a essa reforma tributária, a gestão dos recursos precisa de uma substancial melhoria. O estado brasileiro tem demonstrado ser incapaz de executar todo o seu orçamento e dispende poucos recursos para serviços públicos essenciais como educação e saúde. Os governantes precisam ter a clara noção de que os tributos arrecadados devem ser revestidos necessariamente na implementação dos direitos sociais, elencados na Constituição Federal de 1988.

Um melhor sistema de tributação, aliado a uma gestão eficiente do arrecadado é o caminho ideal para a diminuição da absurda desigualdade social presente no nosso país e a transformação do Brasil em um país desenvolvido econômica e socialmente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Análise da Arrecadação das Receitas Federais. Subsecretaria de Tributação e Contencioso.Coordenação-Geral de Estudos, Previsão e Análise

Disponível em:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Publico/arre/2010/Analisemensajul10.pdf>

Acesso em: 15 de agosto de 2010.

Marcelo G. M. Braga*

Estudante do Curso de Direito na Universidade Salvador, nascido em 1988, na cidade de Salvador, estado da Bahia.

Contato: tchelo_gmb@hotmail.com

Tomaz N. L. Souza*

Estudante do Curso de Direito na Universidade Salvador, nascido em 1987, na cidade de Salvador, estado da Bahia.

Contato: tomaz.loiola@hotmail.com